



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **09/2025-FMS/PMM** QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E A EMPRESA **HOSPITALMED PRODUTOS HOSPITALARES, MÉDICOS, LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **18.478.187/0001-07**, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representada por seu secretário Sr. **WERBERT RIBEIRO CARVALHO**, nomeado pela Portaria nº 012/2025-GP, de 03 de janeiro de 2025, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **HOSPITALMED PRODUTOS HOSPITALARES, MÉDICOS, LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA** – inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 51.349.176/0001-94 – Inscrição Estadual: 15.906.092-3 / Telefone: (94) 99235-3786 / E-mail: contato.hospitalmed@gmail.com - situada a Travessa Sol D'oeste, SN Quadra 43 Lote 19, CEP: 68.501-730, bairro Bom Planalto – Marabá/PA – BANCO SICOOB // BANCO – 756 // AGÊNCIA – 4031 // CONTA Nº 8.754-8 / representada através do representante legal Sr. CHARLES SILVA OLIVEIRA, brasileiro, Cédula de Identidade Nº 5112248-PC/PA, CPF/MF Nº 880.351.742-15, Casado, cargo: Administrador, residente na Rua Adolfo Kolping Nº 13, CEP: 68.500-001, bairro Belo Horizonte, Marabá – Pará tendo como respaldo o resultado final do Processo Administrativo nº 33.278/2023/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 119/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 037/2024-CELL-PMM, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO II – OBJETO, do edital, nos termos da proposta da CONTRATADA, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO DE TESTES, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, URINANÁLISE, COAGULAÇÃO, GASOMETRIA, IMUNOLOGIA, HORMÔNIOS E

HEMATOLOGIA, COM FORNECIMENTO DE TUBOS E SERINGAS PARA GASOMETRIA EQUIVALENTE ÀS NECESSIDADES DO QUANTITATIVO DE EXAMES, COM CESSÃO DE REAGENTES E USO DE APARELHOS AUTOMATIZADOS E SEMIAUTOMATIZADOS NO REGIME DE COMODATO PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE HOSPITALAR, UNIDADES E CENTROS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.1 O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com o Anexo II do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 119/2023-CEL/SEVOP/PMM;

2.2 Os itens e quantidades abaixo foram extraídos da Ata de Registro de Preços Nº 037/2024-CELL-PMM firmada em 20 de Março de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	FOSFATASE ALCALINA 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS MODELO BA200 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS BA 400 – MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A – ESPANHA – PAIS: ESPANHA REGISTRO REAGENTE M.S: 80367750089 REG. ANALISADOR: 80367750015	UN	2.500	2,14	R\$5.350,00
2	ALBUMINA 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS MODELO BA200 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS BA 400 MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS – FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A – ESPANHA – PAIS: ESPANHA REGISTRO REAGENTE M.S: 10300390252 REG. ANALISADOR: 80367750015	UN	1.250	2,05	R\$2.562,50
3	TGO 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS MODELO BA200 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS BA 400 MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS – FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A – ESPANHA – PAIS: ESPANHA	UN	12.000	2,53	R\$30.360,00

	REGISTRO REAGENTE M.S: 80367750049 REG. ANALISADOR: 80367750015				
4	TGP 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS MODELO BA200 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS BA 400 MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS – FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A – ESPANHA – PAIS: ESPANHA REGISTRO REAGENTE M.S: 80367750048 REG. ANALISADOR: 80367750015	UN	12.000	2,52	R\$30.240,00
5	AMILASE 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS MODELO BA200 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS BA 400 MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS – FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A – ESPANHA – PAIS: ESPANHA REGISTRO REAGENTE M.S: 10300390248 REG. ANALISADOR: 80367750015	UN	2.500	2,67	R\$6.675,00
6	BILIRRUBINA TOTAL 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS MODELO BA200 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS BA 400 MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS – FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A – ESPANHA – PAIS: ESPANHA REGISTRO REAGENTE M.S: 80367750028 REG. ANALISADOR: 80367750015	UN	5.000	2,42	R\$12.100,00
7	BILIRRUBINA DIRETA 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS MODELO BA200 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS BA 400 MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS – FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A – ESPANHA – PAIS: ESPANHA – REGISTRO REAGENTE M.S: 80367750027 REG. ANALISADOR: 80367750015	UN	5.000	2,48	R\$12.400,00
8	CÁLCIO 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS MODELO BA200 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS BA 400 MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS – FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A – ESPANHA – PAIS: ESPANHA REGISTRO REAGENTE M.S: 10300390094 REG. ANALISADOR: 80367750015	UN	3.000	2,26	R\$6.780,00
9	COLESTEROL TOTAL 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS MODELO BA200 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS BA 400	UN	15.000	2,19	R\$32.850,00

	MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS – FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A – ESPANHA – PAIS: ESPANHA REGISTRO REAGENTE M.S: 10300390125 REG. ANALISADOR: 80367750015				
10	TRANSFERRINA 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS MODELO BA200 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS BA 400 MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS – FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A – ESPANHA – PAIS: ESPANHA REGISTRO REAGENTE M.S: 10300390176 REG. ANALISADOR: 80367750015	UN	1.500	7,68	R\$11.520,00
11	CREATINOFOSFOQUINASE CKMB 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS MODELO BA200 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS BA 400 MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS – FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A – ESPANHA – PAIS: ESPANHA REGISTRO REAGENTE M.S: 80046190065 REG. ANALISADOR: 80367750015	UN	2.500	6,31	R\$15.775,00
12	CPK 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS MODELO BA200 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS BA 400 MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS – FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A – ESPANHA – PAIS: ESPANHA REGISTRO REAGENTE M.S: 803677500166 REG. ANALISADOR: 80367750015	UN	2.500	5,98	R\$14.950,00
13	FOSFORO 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS MODELO BA200 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS BA 400 MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS – FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A – ESPANHA – PAIS: ESPANHA REGISTRO REAGENTE M.S: 10300390156 REG. ANALISADOR: 80367750015	UN	1.000	2,16	R\$2.160,00
14	CREATININA 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS MODELO BA200 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS BA 400 MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS – FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A – ESPANHA – PAIS: ESPANHA REGISTRO REAGENTE M.S: 80367750053 REG. ANALISADOR: 80367750015	UN	13.000	2,76	R\$35.880,00

15	GAMA GT 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS MODELO BA200 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS BA 400 MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS – FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A – ESPANHA – PAIS: ESPANHA REGISTRO REAGENTE M.S: 80367750174 REG. ANALISADOR: 80367750015	UN	3.000	3,06	R\$9.180,00
16	FERRITINA 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS MODELO BA200 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS BA 400 MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS – FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A – ESPANHA – PAIS: ESPANHA REGISTRO REAGENTE M.S: 80367750142 REG. ANALISADOR: 80367750015	UN	1.200	16,51	R\$19.812,00
17	GLICOSE 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS MODELO BA200 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS BA 400 MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS – FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A – ESPANHA – PAIS: ESPANHA REGISTRO REAGENTE M.S: 80367750110 REG. ANALISADOR: 80367750015	UN	15.000	2,99	R\$44.850,00
18	COLESTERO HDL 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS MODELO BA200 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS BA 400 MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS – FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A – ESPANHA – PAIS: ESPANHA REGISTRO REAGENTE M.S: 80367750185 REG. ANALISADOR: 80367750015	UN	12.000	5,31	R\$63.720,00
19	DESIDROGENASE LATICA 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS MODELO BA200 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS BA 400 MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS – FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A – ESPANHA – PAIS: ESPANHA REGISTRO REAGENTE M.S: 80367750162 REG. ANALISADOR: 80367750015	UN	2.500	3,28	R\$8.200,00
20	HEMOGLOBINA GLICADA 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS MODELO BA200 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS BA 400	UN	7.500	7,99	R\$59.925,00

	MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS – FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A – ESPANHA – PAIS: ESPANHA REGISTRO REAGENTE M.S: 10300390127 REG. ANALISADOR: 80367750015				
21	TRIGLICERIDEOS 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS MODELO BA200 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS BA 400 MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS – FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A – ESPANHA – PAIS: ESPANHA REGISTRO REAGENTE M.S: 80367750068 REG. ANALISADOR: 80367750015	UN	17.500	4,10	R\$71.750,00
22	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS MODELO BA200 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS BA 400 MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS – FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A – ESPANHA – PAIS: ESPANHA REGISTRO REAGENTE M.S: 10300390209 REG. ANALISADOR: 80367750015	UN	2.500	2,32	R\$5.800,00
23	ACIDO URICO 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS MODELO BA200 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS BA 400 MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS – FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A – ESPANHA – PAIS: ESPANHA REGISTRO REAGENTE M.S: 80367750098 REG. ANALISADOR: 80367750015	UN	6.000	2,52	R\$15.120,00
24	FERRO SERICO 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS MODELO BA200 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS BA 400 MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS – FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A – ESPANHA – PAIS: ESPANHA REGISTRO REAGENTE M.S: 10300390145 REG. ANALISADOR: 80367750015	UN	2.500	2,44	R\$6.100,00
25	COLESTEROL VLDL 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS MODELO BA200 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS BA 400 MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS – FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A – ESPANHA – PAIS: ESPANHA REGISTRO REAGENTE M.S: NÃO SE APLIC REG. ANALISADOR: 80367750015	UN	17.500	2,32	R\$40.600,00

26	LIPASE 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS MODELO BA200 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS BA 400 MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS – FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A – ESPANHA – PAIS: ESPANHA REGISTRO REAGENTE M.S: 80367750079 REG. ANALISADOR: 80367750015	UN	2.500	3,06	R\$7.650,00
27	COLESTEROL LDL 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS MODELO BA200 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS BA 400 MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS – FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A – ESPANHA – PAIS: ESPANHA REGISTRO REAGENTE M.S: 80367750056 REG. ANALISADOR: 80367750015	UN	12.000	2,91	R\$34.920,00
28	MAGNESIO 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS MODELO BA200 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS BA 400 MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS – FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A – ESPANHA – PAIS: ESPANHA REGISTRO REAGENTE M.S: 10300390200 REG. ANALISADOR: 80367750015	UN	1.250	2,48	R\$3.100,00
29	UREIA 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS MODELO BA200 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS BA 400 MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS – FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A – ESPANHA – PAIS: ESPANHA REGISTRO REAGENTE M.S: 80367750085 REG. ANALISADOR: 80367750015	UN	10.000	2,58	R\$25.800,00
30	PROTEÍNA C REATIVA (PCR) – TURBIDIMETRIA 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS MODELO BA200 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS BA 400 MARCA DO REAGENTE: BIOSYSTEMS MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS – FABRICANTE: BIOSYSTEMS S/A – ESPANHA – PAIS: ESPANHA REGISTRO REAGENTE M.S: 10300390141 REG. ANALISADOR: 80367750015	UN	10.000	9,14	R\$91.400,00
31	HEMOGRAMA COMPLETO 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS MINDRAY BC 6000 MARCA DO REAGENTE: MINDRAY MARCA DO EQUIPAMENTO: MINDRAY	UN	37.500	5,07	R\$190.125,00

	FABRICANTE: SHENZEN MINRAY BIO-MEDICAL ELETRONICS CO. LTD. – CHINA, REPÚBLICA POPULAR PAIS DE PROCEDÊNCIA: CHINA REGISTRO DO ANALISADOR: 80102510725 REGISTRO DOS REAGENTES: 80102511045, 80102512002, 8010252006, 80102512004, 80102512005, 80102512000, 80102511997, 80943610005. HEMOGRAMA COMPLETO 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS MINDRAY BC 5380 MARCA DO REAGENTE: MINDRAY MARCA DO EQUIPAMENTO: MINDRAY FABRICANTE: SHENZEN MINRAY BIO-MEDICAL ELETRONICS CO. LTD. – CHINA, REPÚBLICA POPULAR PAIS DE PROCEDÊNCIA: CHINA REGISTRO DO ANALISADOR: 80102510725 REGISTRO DOS REAGENTES: 80102510622, 80943610048, 80102510624, 80102510623, 80102510621, 80102511050.				
32	ANÁLISE DE CARACTÉRES FÍSICO-QUÍMICOS DE URINA 4 (QUATRO) EQUIPAMENTOS MODELO: BIOCON READER 600 MARCA DO REAGENTE: BIOCON MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOCON FABRICANTE: DFI CO., LTD. PAÍS DE PROCEDÊNCIA: CORÉIA DO SUL REGISTRO DO ANALISADOR: 80638720204 REGISTRO DA TIRA DE URINA: 80638720058	UN	17.500	5,22	R\$91.350,00
33	ESTRADIOL 1 (UM) EQUIPAMENTO MODELO: LIAISON XL MARCA DO REAGENTE: LIAISON XL MARCA DO EQUIPAMENTO: LIAISON XL FABRICANTE: DIASORIN INC PAÍS DE PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA REGISTRO DO ANALISADOR: 10339840355 REGISTRO DO REAGENTE: 10339840391	UN	1.000	11,00	R\$11.000,00
34	FSH 1 (UM) EQUIPAMENTO MODELO: LIAISON XL MARCA DO REAGENTE: LIAISON XL MARCA DO EQUIPAMENTO: LIAISON XL FABRICANTE: DIASORIN INC	UN	2.000	11,71	R\$23.420,00

	PAÍS DE PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA REGISTRO DO ANALISADOR: 10339840355 REGISTRO DO REAGENTE: 10339840156				
35	HCG QUANTITATIVO 1 (UM) EQUIPAMENTO MODELO: LIAISON XL MARCA DO REAGENTE: LIAISON XL MARCA DO EQUIPAMENTO: LIAISON XL FABRICANTE: DIASORIN INC PAÍS DE PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA REGISTRO DO ANALISADOR: 10339840355 REGISTRO DO REAGENTE: 10339840405	UN	750	14,99	R\$11.242,50
36	LH 1 (UM) EQUIPAMENTO MODELO: LIAISON XL MARCA DO REAGENTE: LIAISON XL MARCA DO EQUIPAMENTO: LIAISON XL FABRICANTE: DIASORIN INC PAÍS DE PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA REGISTRO DO ANALISADOR: 10339840355 REGISTRO DO REAGENTE: 10339840246	UN	1.250	15,26	R\$19.075,00
37	PROGESTERONA 1 (UM) EQUIPAMENTO MODELO: LIAISON XL MARCA DO REAGENTE: LIAISON XL MARCA DO EQUIPAMENTO: LIAISON XL FABRICANTE: DIASORIN INC PAÍS DE PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA REGISTRO DO ANALISADOR: 10339840355 REGISTRO DO REAGENTE: 10339840395	UN	1.000	13,91	R\$13.910,00
38	PROLACTINA 1 (UM) EQUIPAMENTO MODELO: LIAISON XL MARCA DO REAGENTE: LIAISON XL MARCA DO EQUIPAMENTO: LIAISON XL FABRICANTE: DIASORIN INC PAÍS DE PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA REGISTRO DO ANALISADOR: 10339840355 REGISTRO DO REAGENTE: 10339840421	UN	1.250	15,36	R\$19.200,00
39	PSA LIVRE PROSTÁTICO E ESPECÍFICO 1 (UM) EQUIPAMENTO MODELO: LIAISON XL MARCA DO REAGENTE: LIAISON XL MARCA DO EQUIPAMENTO: LIAISON XL FABRICANTE: DIASORIN INC	UN	3.750	13,96	R\$52.350,00

	PAÍS DE PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA REGISTRO DO ANALISADOR: 10339840355 REGISTRO DO REAGENTE: 10339840138				
40	PSA TOTAL 1 (UM) EQUIPAMENTO MODELO: LIAISON XL MARCA DO REAGENTE: LIAISON XL MARCA DO EQUIPAMENTO: LIAISON XL FABRICANTE: DIASORIN INC PAÍS DE PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA REGISTRO DO ANALISADOR: 10339840355 REGISTRO DO REAGENTE: 10339840135	UN	3.750	15,76	R\$59.100,00
41	T3 TOTAL 1 (UM) EQUIPAMENTO MODELO: LIAISON XL MARCA DO REAGENTE: LIAISON XL MARCA DO EQUIPAMENTO: LIAISON XL FABRICANTE: DIASORIN INC PAÍS DE PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA REGISTRO DO ANALISADOR: 10339840355 REGISTRO DO REAGENTE: 10339840126	UN	3.000	14,65	R\$43.950,00
42	T4 LIVRE 1 (UM) EQUIPAMENTO MODELO: LIAISON XL MARCA DO REAGENTE: LIAISON XL MARCA DO EQUIPAMENTO: LIAISON XL FABRICANTE: DIASORIN INC PAÍS DE PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA REGISTRO DO ANALISADOR: 10339840355 REGISTRO DO REAGENTE: 10339840133	UN	5.000	17,84	R\$89.200,00
43	T3 LIVRE 1 (UM) EQUIPAMENTO MODELO: LIAISON XL MARCA DO REAGENTE: LIAISON XL MARCA DO EQUIPAMENTO: LIAISON XL FABRICANTE: DIASORIN INC PAÍS DE PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA REGISTRO DO ANALISADOR: 10339840355 REGISTRO DO REAGENTE: 10339840128	UN	3.000	10,32	R\$30.960,00
44	T4 TOTAL 1 (UM) EQUIPAMENTO MODELO: LIAISON XL MARCA DO REAGENTE: LIAISON XL MARCA DO EQUIPAMENTO: LIAISON XL FABRICANTE: DIASORIN INC	UN	3.000	15,77	R\$47.310,00

	PAÍS DE PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA REGISTRO DO ANALISADOR: 10339840355 REGISTRO DO REAGENTE: 10339840133				
45	TESTOSTERONA TOTAL 1 (UM) EQUIPAMENTO MODELO: LIAISON XL MARCA DO REAGENTE: LIAISON XL MARCA DO EQUIPAMENTO: LIAISON XL FABRICANTE: DIASORIN INC PAÍS DE PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA REGISTRO DO ANALISADOR: 10339840355 REGISTRO DO REAGENTE: 10339840262	UN	1.500	15,43	R\$23.145,00
46	TSH 1 (UM) EQUIPAMENTO MODELO: LIAISON XL MARCA DO REAGENTE: LIAISON XL MARCA DO EQUIPAMENTO: LIAISON XL FABRICANTE: DIASORIN INC PAÍS DE PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA REGISTRO DO ANALISADOR: 10339840355 REGISTRO DO REAGENTE: 10339840137	UN	7.500	15,98	R\$119.850,00
47	DOSAGEM DE VIT.B12 1 (UM) EQUIPAMENTO MODELO: LIAISON XL MARCA DO REAGENTE: LIAISON XL MARCA DO EQUIPAMENTO: LIAISON XL FABRICANTE: DIASORIN INC PAÍS DE PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA REGISTRO DO ANALISADOR: 10339840355 REGISTRO DO REAGENTE: 10339840519	UN	2.500	15,82	R\$39.550,00
48	DOSAGEM DE VIT.D 1 (UM) EQUIPAMENTO MODELO: LIAISON XL MARCA DO REAGENTE: LIAISON XL MARCA DO EQUIPAMENTO: LIAISON XL FABRICANTE: DIASORIN INC PAÍS DE PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA REGISTRO DO ANALISADOR: 10339840355 REGISTRO DO REAGENTE: 10339840289	UN	2.500	17,95	R\$44.875,00
49	CITOM.IGG 1 (UM) EQUIPAMENTO MODELO: SNIBE MAGLUMI 4000 PLUS MARCA DO REAGENTE: SNIBE MARCA DO EQUIPAMENTO: SNIBE	UN	5.000	15,86	R\$79.300,00

	FABRICANTE: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD – SNIBE PAÍS DE PROCEDÊNCIA: CHINA REGISTRO DO ANALISADOR: 80102511859 REGISTRO REAGENTE: 80102512132				
50	CITOM.IGM 1 (UM) EQUIPAMENTO MODELO: SNIBE MAGLUMI 4000 PLUS MARCA DO REAGENTE: SNIBE MARCA DO EQUIPAMENTO: SNIBE FABRICANTE: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD – SNIBE PAÍS DE PROCEDÊNCIA: CHINA REGISTRO DO ANALISADOR: 80102511859 REGISTRO REAGENTE: 80102512131	UN	5.000	16,49	R\$82.450,00
51	HEPATITE B-HBSAG 1 (UM) EQUIPAMENTO MODELO: SNIBE MAGLUMI 4000 PLUS MARCA DO REAGENTE: SNIBE MARCA DO EQUIPAMENTO: SNIBE FABRICANTE: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD – SNIBE PAÍS DE PROCEDÊNCIA: CHINA REGISTRO DO ANALISADOR: 80102511859 REGISTRO REAGENTE: 80102512624	UN	5.000	16,94	R\$84.700,00
52	ANTI HBE 1 (UM) EQUIPAMENTO MODELO: SNIBE MAGLUMI 4000 PLUS MARCA DO REAGENTE: SNIBE MARCA DO EQUIPAMENTO: SNIBE FABRICANTE: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD – SNIBE PAÍS DE PROCEDÊNCIA: CHINA REGISTRO DO ANALISADOR: 80102511859 REGISTRO REAGENTE: 80102512624	UN	1.000	14,20	R\$14.200,00
53	HBE AG 1 (UM) EQUIPAMENTO MODELO: SNIBE MAGLUMI 4000 PLUS MARCA DO REAGENTE: SNIBE MARCA DO EQUIPAMENTO: SNIBE FABRICANTE: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD – SNIBE PAÍS DE PROCEDÊNCIA: CHINA REGISTRO DO ANALISADOR: 80102511859 REGISTRO REAGENTE: 80102512651	UN	1.000	12,39	R\$12.390,00

54	ANTI HBS 1 (UM) EQUIPAMENTO MODELO: SNIBE MAGLUMI 4000 PLUS MARCA DO REAGENTE: SNIBE MARCA DO EQUIPAMENTO: SNIBE FABRICANTE: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD – SNIBE PAÍS DE PROCEDÊNCIA: CHINA REGISTRO DO ANALISADOR: 80102511859 REGISTRO REAGENTE: 80102512625	UN	5.000	15,87	R\$79.350,00
55	ANTI HBC 1 (UM) EQUIPAMENTO MODELO: SNIBE MAGLUMI 4000 PLUS MARCA DO REAGENTE: SNIBE MARCA DO EQUIPAMENTO: SNIBE FABRICANTE: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD – SNIBE PAÍS DE PROCEDÊNCIA: CHINA REGISTRO DO ANALISADOR: 80102511859 REGISTRO REAGENTE: 80102512627	UN	1.000	16,36	R\$16.360,00
56	ANTI HCV 1 (UM) EQUIPAMENTO MODELO: SNIBE MAGLUMI 4000 PLUS MARCA DO REAGENTE: SNIBE MARCA DO EQUIPAMENTO: SNIBE FABRICANTE: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD – SNIBE PAÍS DE PROCEDÊNCIA: CHINA REGISTRO DO ANALISADOR: 80102511859 REGISTRO REAGENTE: 80102512285	UN	3.000	16,07	R\$48.210,00
57	HIV 4º GERAÇÃO 1 (UM) EQUIPAMENTO MODELO: SNIBE MAGLUMI 4000 PLUS MARCA DO REAGENTE: SNIBE MARCA DO EQUIPAMENTO: SNIBE FABRICANTE: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD – SNIBE PAÍS DE PROCEDÊNCIA: CHINA REGISTRO DO ANALISADOR: 80102511859 REGISTRO REAGENTE: 80102512652	UN	5.000	15,78	R\$78.900,00
58	RUBEOLA IGG 1 (UM) EQUIPAMENTO MODELO: SNIBE MAGLUMI 4000 PLUS MARCA DO REAGENTE: SNIBE MARCA DO EQUIPAMENTO: SNIBE	UN	3.750	17,05	R\$63.937,50

	FABRICANTE: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD – SNIBE PAÍS DE PROCEDÊNCIA: CHINA REGISTRO DO ANALISADOR: 80102511859 REGISTRO REAGENTE: 80102512153				
59	RUBEOLA IGM 1 (UM) EQUIPAMENTO MODELO: SNIBE MAGLUMI 4000 PLUS MARCA DO REAGENTE: SNIBE MARCA DO EQUIPAMENTO: SNIBE FABRICANTE: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD – SNIBE PAÍS DE PROCEDÊNCIA: CHINA REGISTRO DO ANALISADOR: 80102511859 REGISTRO REAGENTE: 80102512154	UN	3.750	17,07	R\$64.012,50
60	TOXOPLASMOSE IGG 1 (UM) EQUIPAMENTO MODELO: SNIBE MAGLUMI 4000 PLUS MARCA DO REAGENTE: SNIBE MARCA DO EQUIPAMENTO: SNIBE FABRICANTE: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD – SNIBE PAÍS DE PROCEDÊNCIA: CHINA REGISTRO DO ANALISADOR: 80102511859 REGISTRO REAGENTE: 80102512123	UN	5.000	15,96	R\$79.800,00
61	TOXOPLASMOSE IGM 1 (UM) EQUIPAMENTO MODELO: SNIBE MAGLUMI 4000 PLUS MARCA DO REAGENTE: SNIBE MARCA DO EQUIPAMENTO: SNIBE FABRICANTE: SHENZHEN NEW INDUSTRIES BIOMEDICAL ENGINEERING CO., LTD – SNIBE PAÍS DE PROCEDÊNCIA: CHINA REGISTRO DO ANALISADOR: 80102511859 REGISTRO REAGENTE: 80102512122	UN	5.000	16,36	R\$81.800,00
62	GASOMETRIA 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS MODELO: STAT PROFILE PRIME CCS COMP MARCA DO REAGENTE: NOVA BIOMEDICAL MARCA DO EQUIPAMENTO: NOVA BIOMEDICAL FABRICANTE: NOVA BIOMEDICAL CORPORATION PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA REGISTRO DO REAGENTE: 81175310002, 81175310005, 81175310060 REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 81175310046	UN	8.500	18,85	R\$160.225,00

63	TP 4 (QUATRO) EQUIPAMENTOS MARCA DO REAGENTE: WAMA MARCA DO EQUIPAMENTO: WAMA FABRICANTE: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA – BRASIL PAÍS: BRASIL REGISTRO DO REAGENTE: 10310030106 REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 10310030170	UN	6.000	5,57	R\$33.420,00
64	APPT 4 (QUATRO) EQUIPAMENTOS MARCA DO REAGENTE: WAMA MARCA DO EQUIPAMENTO: WAMA FABRICANTE: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA – BRASIL PAÍS: BRASIL REGISTRO DO REAGENTE: 10310030104 REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 10310030170	UN	6.000	5,67	R\$34.020,00
65	FIBRINOGENIO 4 (QUATRO) EQUIPAMENTOS MARCA DO REAGENTE: WAMA MARCA DO EQUIPAMENTO: WAMA FABRICANTE: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA – BRASIL PAÍS: BRASIL REGISTRO DO REAGENTE: 10310030105 REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 10310030170	UN	500	5,97	R\$2.985,00
66	SÓDIO 4 (QUATRO) EQUIPAMENTOS MODELO: WE 300 MARCA DO REAGENTE: WAMA MARCA DO EQUIPAMENTO: WAMA FABRICANTE MEIZHOU CORNEY HI TECH CO LTD. PAÍS DE PROCEDÊNCIA: CHINA REGISTRO DO REAGENTE: 10310030116 REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 10310030110	UN	7.500	4,20	R\$31.500,00
67	POTÁSSIO 4 (QUATRO) EQUIPAMENTOS MODELO: WE 300 MARCA DO REAGENTE: WAMA MARCA DO EQUIPAMENTO: WAMA FABRICANTE MEIZHOU CORNEY HI TECH CO LTD. PAÍS DE PROCEDÊNCIA: CHINA REGISTRO DO REAGENTE: 10310030116 REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 10310030110	UN	7.500	4,23	R\$31.725,00

68	CLORO 4 (QUATRO) EQUIPAMENTOS MODELO: WE 300 MARCA DO REAGENTE: WAMA MARCA DO EQUIPAMENTO: WAMA FABRICANTE MEIZHOU CORNEY HI TECH CO LTD. PAÍS DE PROCEDÊNCIA: CHINA REGISTRO DO REAGENTE: 10310030116 REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 10310030110	UN	1.250	4,36	R\$5.450,00
69	CÁLCIO IÔNICO 4 (QUATRO) EQUIPAMENTOS MODELO: WE 300 MARCA DO REAGENTE: WAMA MARCA DO EQUIPAMENTO: WAMA FABRICANTE MEIZHOU CORNEY HI TECH CO LTD. PAÍS DE PROCEDÊNCIA: CHINA REGISTRO DO REAGENTE: 10310030116 REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 10310030110	UN	1.250	4,42	R\$5.525,00
70	TROPONINA I 1 (UM) EQUIPAMENTO MODELO: AFR-200 MARCA DO REAGENTE: BIOCON MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOCON FABRICANTE: HANGZHOU ALLTEST BIOTECH CO., LTD PAÍS DE PROCEDÊNCIA: CHINA, REPÚBLICA POPULAR REGISTRO DO REAGENTE: 80638720186 REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 81325990132	UN	250	37,28	R\$9.320,00
71	MIOGLOBINA 1 (UM) EQUIPAMENTO MODELO: AFR-200 MARCA DO REAGENTE: BIOCON MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOCON FABRICANTE: HANGZHOU ALLTEST BIOTECH CO., LTD PAÍS DE PROCEDÊNCIA: CHINA, REPÚBLICA POPULAR REGISTRO DO REAGENTE: 80638720132 REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 81325990132	UN	250	37,26	R\$9.315,00
72	CK-MB 1 (UM) EQUIPAMENTO MODELO: AFR-200 MARCA DO REAGENTE: BIOCON MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOCON FABRICANTE: HANGZHOU ALLTEST BIOTECH CO., LTD	UN	250	35,69	R\$8.922,50

	PAÍS DE PROCEDÊNCIA: CHINA, REPÚBLICA POPULAR REGISTRO DO REAGENTE: 80638720158 REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 81325990132				
73	BNP 1 (UM) EQUIPAMENTO MODELO: AFR-200 MARCA DO REAGENTE: BIOCON MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOCON FABRICANTE: HANGZHOU ALLTEST BIOTECH CO., LTD PAÍS DE PROCEDÊNCIA: CHINA, REPÚBLICA POPULAR REGISTRO DO REAGENTE: 80638720140 REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 81325990132	UN	250	36,73	R\$9.182,50
74	DIMERO D 1 (UM) EQUIPAMENTO MODELO: AFR-200 MARCA DO REAGENTE: BIOCON MARCA DO EQUIPAMENTO: BIOCON FABRICANTE: HANGZHOU ALLTEST BIOTECH CO., LTD PAÍS DE PROCEDÊNCIA: CHINA, REPÚBLICA POPULAR REGISTRO DO REAGENTE: 80638720182 REGISTRO DO EQUIPAMENTO: 81325990132	UN	250	36,46	R\$9.115,00
TOTAL:					R\$2.793.257,00

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA E PERÍODO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 3.1. Os itens serão entregues conforme solicitação da Coordenação de Laboratório desta SMS, situada à Agropólis do INCRA, Bairro Amapá núcleo cidade nova, Bairro Amapá, CEP 68.500-000, Marabá – Pará, das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta feira;
- 3.2 A CONTRATADA deverá realizar a entrega em no máximo em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Compra;
- 3.3 A CONTRATADA deverá realizar a substituição dos itens avariados ou com defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais, a devolução (frete) será por conta da contratada;
- 3.4 O Contratante se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;

3.5 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, respectivos prazos e consequentemente aceitação;

3.6 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Facilitar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto; 4.2 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

4.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital.

4.4 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.

4.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

4.6 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.

4.7 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital a cargo da licitante vencedora.

4.8 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedor, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.

4.9 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.

4.10 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);

4.11 Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

- 4.12 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 4.13 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 4.14 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;
- 4.15 Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 4.16 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato;
- 5.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto de acordo com o termo de referência, anexo I e objeto, anexo II, partes integrantes do Edital, objeto do contrato, inclusive frete, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;
- 5.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.4 Cumprir fielmente a entrega do objeto de acordo com o termo de referência – anexo I e objeto - anexo II, partes integrantes do Edital;

- 5.5 Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo;
- 5.6 Responsabilizar-se pelo fornecimento, Objeto - Anexo II, do edital, dentro dos padrões dos órgãos e institutos oficiais responsáveis pela aferição dos padrões mínimos de uso e consumo;
- 5.7 Prestar o fornecimento no prazo estipulado, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital;
- 5.9 Responsabilizar pela qualidade do fornecimento executado de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato;
- 5.10 Entregar o objeto de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital, acompanhados de nota fiscal;
- 5.11 Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento do cumprimento do objeto;
- 5.12 Na hipótese da CONTRATADA não obedecer a obrigação anteriormente estabelecida, responderá isoladamente por todas as situações de sinistro, ocorridas com o objeto, com terceiros, bem como se responsabilizará pela substituição do objeto no período estipulado nos anexos do edital e deste contrato;
- 5.13 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de entrega, ou durante o cumprimento do objeto designado pela CONTRATANTE;
- 5.14 A administração poderá permitir a subcontratação de ME/EPP para execução parcial do objeto do Contrato;
- 5.15 Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;
- 5.16 Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio do Município ou em quaisquer de seus bens;
- 5.17 Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente pela execução deste Contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus

empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

- 5.18 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a referida documentação quando do momento do pagamento de valores referentes a este contrato;
- 5.19 Cumprir durante a vigência deste Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado;
- 5.20 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de consumo, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal;
- 5.21 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 5.22 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.23 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho no menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.24 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.25 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 5.26 Fornecer objetos de primeira qualidade;
- 5.27 Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas;
- 5.28 Cumprir fielmente as entregas dos objetos solicitados;

- 5.30 Observar, na entrega dos produtos, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, e as melhores normas técnicas específicas;
- 5.31 Prestar o fornecimento de acordo com a solicitação da contratante ou por pessoa indicada, de forma permanente, regular e nas quantidades solicitadas, de uma vez ou parceladamente, de acordo com a solicitação realizada, observando os quantitativos adquiridos;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

Constituem igualmente obrigações do contratado:

- 6.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 6.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;
- 6.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 6.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 6.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e



g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO, FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- a) Francis do Socorro Martins Alho - Diretora de Média e Alta Complexidade-DMAC
- b) Michel Henrique Batista dos Santos - Farmacêutico do HMI
- c) Rosivan Silva Sarges – Biomédico do HMM
- d) Kelsilene Brito Rodrigues Teixeira – Gerente de Laboratório do CTA
- e) Crislanna Mendes Mesquita- Biomédica da UBS CARLOS BARRETO
- f) Barbara Suellen de Jesus Sousa – Coordenador do Lacem
- g) Eliene Ferreira Corrêa – Coordenador do Laboratório

CLÁUSULA OITAVA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, oriundos do Erário Municipal.

Dotação Orçamentária: 061201.10.302.0012.2.055 – Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH/CAPSi; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.30.35 – Material Laboratorial.

CLÁUSULA NONA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

9.1 Importa o presente contrato em **R\$ 2.793.257,00 (Dois Milhões, setecentos e noventa e três mil e duzentos e cinquenta e sete reais)**, conforme quantidades e valores extraídos da Ata de Registro de Preços Nº 037/2024-CELL-PMM oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 119/2023-CEL/SEVOP/PMM, sendo o pagamento efetuado pela SEFIN da PMM, em até 30 (trinta) dias, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da

adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada, desde que não haja documentos a regularizar ou entregar.

- 9.2 A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, caso o fornecimento não estiver de acordo com a Especificação apresentada e aceita anteriormente;
- 9.3 A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 9.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, condicionado a apresentação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;
- 9.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.
- 9.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

I - ANTES:

- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade do fornecimento prestado;
- c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar; c) à regularidade fiscal.

9.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 1, desta cláusula, até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$ Onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100); 30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e VP = Valor da parcela em atraso.

9.8 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES

10.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a(s) licitante(s) vencedora(s) à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município de Marabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência;

10.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

10.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marabá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 10.3.1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
 - 10.3.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
 - 10.3.3. Apresentar documentação falsa;
 - 10.3.4. Causar o atraso na execução do objeto;
 - 10.3.5. Não manter a proposta;
 - 10.3.6. Falhar ou fraudar na execução do objeto;
 - 10.3.7. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.3.8. Declarar informações falsas; e 10.3.9. Cometer fraude fiscal.
- 10.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior: 10.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito; 10.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Contrato.
- 10.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Marabá, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens 10.2 a 10.4.
- 10.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.7 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, incluída a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE, bem como as sanções previstas na Lei Federal Nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE

- 11.1 O objeto desta licitação não poderá sofrer reajuste.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

12.1 O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93, até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;

13.2 RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

13.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;

13.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);

13.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;

13.2.4 A subcontratação do objeto com a cessão ou transferência TOTAL DA PLANILHA do presente Contrato;

13.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;

13.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Quarta deste Contrato;

13.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

13.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

13.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

13.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;

13.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

13.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

13.3 RESCISÃO BILATERAL - Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

13.4 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.4.1 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

13.4.2 Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ALTERAÇÃO

14.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei Nº 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

15.1 A CONTRATADA declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a CONTRATANTE pela Lei Federal Nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1 O presente contrato vincula-se ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 119/2023-CEL/SEVOP/PMM e à proposta do contratado.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DISPISIÇÕES FINAIS

17.1 Aplica-se aos casos omissos, durante a execução contratual, o teor da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto Federal N.º 10.024/2019, Decreto Municipal N.º 44/2018, Decreto Municipal N.º 061/2003, Lei Complementar N.º 123/2006, Lei Complementar Municipal N.º 009/2017, Lei Federal N.º 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal N.º 028/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

18.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste CONTRATO.

18.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento contratual, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MARABÁ (PA), 09 de janeiro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
SECRETÁRIO M. DE SAÚDE
CONTRATANTE

HOSPITALMED PRODUTOS
HOSPITALARES, MÉDICOS,
LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob nº 51.349.176/0001-94
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS